



## COMUNICADO Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (“**Instituições de Justiça**”), na qualidade de fiscais da execução dos recursos referentes ao Anexo I.1 “**Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas**” do Acordo Judicial de Reparação dos danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** que no Comunicado nº 10, de 1º de março de 2023, as Instituições de Justiça apresentaram as conclusões acerca da avaliação da proposta básica, dos requisitos institucionais e do menor preço, de caráter eliminatório e classificatório, tendo-se escolhido o método de avaliação por quartis. Para a proposta básica foram analisadas doze categorias de critérios, conforme indicações estabelecidas no Termo de Referência, e, para os requisitos institucionais, foram avaliados os indicadores previstos no item 3.2 do Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que, para possibilitar a equiparação de valores entre as diferentes categorias analisadas, foi feita uma padronização dos resultados finais obtidos em cada uma delas considerando uma base comum (base = 100);

**CONSIDERANDO** que à proposta básica foi dado peso 2;

**CONSIDERANDO** a solicitação, datada de 02 de março de 2023, de relatório detalhado da pontuação atribuída à proposta básica apresentada pela HUMANIZA, incluindo a indicação dos pontos correspondentes a cada critério avaliado, assim como as justificativas para as pontuações atribuídas;

**CONSIDERANDO** a solicitação da ATI AEDAS (Ofício AEDAS nº 00012/2023), de 29 de março de 2023, solicitando acesso à proposta básica encaminhada pela entidade escolhida e agendamento de reunião com a Comissão de Pessoas Atingidas da Região 2.

**CONSIDERANDO** o interesse pela transparência deste processo de credenciamento e escolha.

### COMUNICAM:

#### 1. Quanto à solicitação do INSTITUTO HUMANIZA:



No dia 02 de março de 2023, o Instituto Humaniza solicitou relatório detalhado da pontuação atribuída à proposta básica apresentada pela entidade, incluindo a indicação dos pontos correspondentes a cada critério avaliado, assim como as justificativas para as pontuações atribuídas.

Ao Instituto Humaniza foram concedidas as seguintes pontuações: 31,09 pontos para a proposta básica (peso 2); 22,73 pontos para os requisitos institucionais; e 100 pontos para o preço, totalizando 46,23 pontos. As considerações e as respectivas notas das Instituições de Justiça sobre a **proposta básica** apresentada pela Humaniza, considerando serem de interesse particular da entidade, serão encaminhadas junto a este Comunicado de nº 11/2023, por correio eletrônico à interessada.

Por fim, as Instituições de Justiça deferem o pedido de devolução do prazo recursal para a Humaniza, a contar da data de divulgação das justificativas das notas aplicadas à proposta básica da candidata.

## **2. Quanto ao pedido da ATI AEDAS (Regiões 1 e 2):**

No Ofício AEDAS nº 00012/2023, de 29 de março de 2023, a ATI das Regiões 1 e 2 solicita acesso à proposta básica encaminhada pela entidade escolhida, bem como apresenta pleito de reunião com as Comissões de Pessoas Atingidas da Região 02 para diálogos e esclarecimentos a respeito da proposta básica e próximos passos.

As Instituições de Justiça, por este ato, indeferem o pedido de disponibilização da proposta básica apresentada pela parceria vencedora da seleção pública, tendo em vista a impossibilidade de divulgação dos documentos de terceiros sem previsão no Edital e sem concordância expressa das entidades que compõem a parceria, uma vez que se trata de documento sobre o qual recaem os direitos relativos à propriedade intelectual. A análise imparcial do documento foi realizada pela comissão do chamamento público, composta pelas Instituições de Justiça signatárias, sendo cabível a participação das pessoas atingidas e terceiros interessados em momento adequado, posterior à homologação judicial da escolha da parceria vencedora.

Ademais, durante a construção da proposta definitiva, a candidata escolhida divulgará, de acordo com as suas opções metodológicas, o conteúdo de suas propostas como forma de permitir a participação das pessoas.

Com relação ao pedido de reunião, as Instituições de Justiça manifestam sua disposição para o diálogo, devendo ser, em momento oportuno, promovido o agendamento em dia e horário que comporte a presença de todas as pessoas interessadas e representantes das Instituições de Justiça.